



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.804

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.219, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Delega ao Diretor-Geral de Administração Penitenciária competência para prática dos atos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800013000152,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor-Geral de Administração Penitenciária, **EDSON COSTA ARAÚJO**, competência para, na forma da lei, no âmbito daquela Diretoria, instaurar processo administrativo disciplinar, proceder ao seu julgamento final e aplicar qualquer das penalidades previstas na legislação pertinente, quando da alçada do Governador, ressalvada a cassação de aposentadoria e disponibilidade, bem como exonerar, quando extinta a punibilidade por prescrição na hipótese de abandono de cargo, assegurado ao processado o direito ao contraditório e à ampla defesa e após a audiência da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR

Protocolo 74401

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP-, no valor global de R\$ 1.688.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP- 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 8 de Maio de 2018, 130º da República.

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 2.170.290,26	R\$ 3.168.290,26	R\$ 998.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 131 1068 2.357	EVENTOS, FESTIVIDADES E INAUGURAÇÕES DE OBRAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 690.000,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 1.688.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
15 451 1069 2.359	REABILITAÇÃO DAS VIAS URBANAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 5.486.513,65	R\$ 1.688.000,00	R\$ 1.688.000,00	
			VALOR TOTAL A REDUZIR
			R\$ 1.688.000,00

Protocolo 74380

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 2.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois

Art. 10º - Diante da ausência ou impedimento da servidora **Polyane Marques Milhomem**, a responsabilidade pela Gestão de seus contratos será atribuída ao servidor **Wilkerson Pereira da Rocha**.
Art. 11º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir de 01 de maio de 2018, **revogando-se** expressamente a **Portaria n.º 016/2018/GAB**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do **Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças da Vice-Governadoria do Estado de Goiás**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente

Superintendente

Protocolo 74284

Portaria 024/2018 - VICEGOV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com a redação dada pelo Decreto n.º 9.216, de 03 de maio de 2018 e com o Decreto n.º 9.210 de 20 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88, **Comissão Permanente de Sindicância**.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Ellysson Fernandes Rosa**, Gestor de Finanças e Controle e Gerente de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF/MF nº 782.143.271-72, **Aluysio Antônio de Menezes Vidal**, Gerente da Secretaria Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.351.001-97 e **Wilkerson Pereira da Rocha**, Assessor Especial F, referência V, inscrito no CPF/MF nº 826.186.231-34, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os efeitos deste ato entram em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e, em especial a **Portaria nº 046/2017/GAB**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA VICE-GOVERNADORIA**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente
Superintendente

Protocolo 74296

Portaria 023/2018 - VICEGOV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com a redação dada pelo Decreto n.º 9.216, de 03 de maio de 2018; e com o Decreto n.º 9.210 de 20 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, nos termos dos arts. 327 e 329, da Lei Estadual nº 10.460/88, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores: **Polyane Marques Milhomem**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 872.029.301-10, Analista de Gestão Administrativa e Gerente de Gestão de Contratos; **Cláudia Ferreira de Azevedo Faria**, inscrita no CPF/MF, sob o nº 864.410.861-15, Gestor Público e **Isabella Maria Lima Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.718.391-72, Gestor de Planejamento e Orçamento e Assessor Técnico, sendo respectiva-

mente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 3º Nomear, visando o equilíbrio processual, nos termos do art. 331, § 2º da Lei nº 10.460/88, a servidora **Marta Barbosa Rodrigues**, Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-Caixaço, inscrita no CPF/MF nº 396.953.361-91, para representar a acusação em qualquer fase do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Deliberar, nos termos do art. 330, da Lei nº 10.460/88, que os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acima identificados, apurem a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Vice-Governadoria.

Art. 5º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, de forma que poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, realizando as diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Os efeitos deste ato entram em vigor nesta data, **revogando** as disposições em contrário e, em especial a **Portaria nº 043/2017-GAB**.

Art. 7º Ao final, façam-se os autos conclusos a este Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente
Superintendente

Protocolo 74310

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Processo nº: 201700012000042

Objeto: Prorrogação e reajuste do Contrato nº 04/2017, visando a prestação de serviço de locação de cinco veículos automotores, sendo um veículo de representação e quatro veículos sedan padrão A.

Valor Total Estimado: R\$ 103.851,96 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Contratante: Vice-Governadoria do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.580/0002-19

Contratada: ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.194.751/001-35

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 8 de maio de 2018

Dotação Orçamentária: 2018.13.01.04.122.4001.4001.03

Fonte de Recursos: Fonte 100 (Receitas Ordinárias)

Data de assinatura: 7 de maio de 2018.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

Protocolo 74150

**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2018 - SEGPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO-SED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais temporários que atuarão nos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás - ITEGOs/COTECs, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais nº 17.257/2011, 13.664/2000 e alterações, Decreto



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA

Portaria 024/2018 - VICEGOV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, com a redação dada pelo Decreto n.º 9.216, de 03 de maio de 2018 e com o Decreto n.º 9.210 de 20 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual n.º 10.460/88, **Comissão Permanente de Sindicância**.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Ellysson Fernandes Rosa**, Gestor de Finanças e Controle e Gerente de Planejamento e Finanças, inscrito no CPF/MF n.º 782.143.271-72, **Aluysio Antônio de Menezes Vidal**, Gerente da Secretaria Geral, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.351.001-97 e **Wilkerson Pereira da Rocha**, Assessor Especial F, referência V, inscrito no CPF/MF n.º 826.186.231-34, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Os efeitos deste ato entram em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e, em especial a **Portaria n.º 046/2017/GAB**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA VICE-GOVERNADORIA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Stanley Sebastião Valente
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY SEBASTIAO VALENTE**, Ordenador de Despesa por Delegação - Decreto 9.210, de 20/04/2018; Decreto n.º 9.216, de 03/05/2018, em 08/05/2018, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2401335** e o código CRC **F36A9550**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central
CEP. 74.015-908 Goiânia - Goiás



Referência: Processo nº 201800012000306



SEI 2401335